



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.566 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Conselho e seu respectivo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, preferencialmente ocupado por membros da sociedade civil organizada e com ampla divulgação de seus trabalhos.

Justificativa

Com a criação do Conselho e seu respectivo Fundo para arcar com as despesas diárias bem como para financiar ações de prevenção e combate à corrupção, se trará maior garantias de cumprimento das leis e do princípio da juridicidade pelos agentes públicos e agentes políticos integrantes da Administração Pública e dos particulares que atuem em vínculos formais com o Poder Público no âmbito do Município de Rio das Ostras.

A receita será proveniente de condenação ou acordo firmado em ação judicial que envolva dano ao direito coletivo, multa aplicada em descumprimento da Lei Anticorrupção e da Lei de Improbidade Administrativa, doação, transferência de outra entidade pública e juros e rendimento sobre o dinheiro depositado.

A verba deverá ser aplicada em atividades relacionadas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria, transparência, capacitação de servidores e modernização, além de iniciativas de prevenção e combate à corrupção.

O objetivo do Conselho e do Fundo é precipuamente contribuir para que as ações governamentais sejam as mais transparentes possíveis para mostrar que, de fato, os recursos públicos são utilizados para a preservação do patrimônio público e para alcançar o interesse público *lato sensu*.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador